



V - VICTOR AZEVEDO RODRIGUES, Assistente de Comunicação - PCR - 17.094, CPF nº 017.266.981-22 - membro;

VI - FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 152.325.518-84 - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26 do Decreto 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogam-se as portarias que dispõem de forma diversa a esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 298565

Portaria AGR 31/2022 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, I, Lei Estadual nº 13.569/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos a que se refere o artigo 33, § 2º, da Lei 20.756/2020 e artigo 6º do Decreto 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar para a composição desta comissão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

I - DELANO PÁDUA PACHECO, Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, CPF nº 783.119.691-91 - Presidente;

II - MARTA DE SOUZA CIRQUEIRA, Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - 19.929, CPF nº 787.086.131-68 - suplente;

III - LUDMYLLA SATYUGA S. A. FERREIRA, Analista de Gestão Governamental, CPF nº 711.498.131-72 - membro;

IV - MARIA RITA GONÇALVES DA SILVEIRA, Gestor Público, CPF nº 004.826.471-75 - suplente;

V - LUCIANA DUTRA MARTINS, Gestor de Tecnologia da Informação, CPF nº 589.649.751-20 - membro;

VI - MARIA CLARA RODRIGUES RIBEIRO ROCHA, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 007.570.211-82 - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Recursos o disposto no artigo 27 do Decreto 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogam-se as portarias que dispõem de forma diversa a esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 298567

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0133/2022, 0135/2022 e 0137/2022 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640287117.pdf.

Protocolo 298327

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 134/2022, 136/2022 e 138/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1639480832.pdf.

Protocolo 298330

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos na Concorrência nº 09/2022-GI-GELIC - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-142, TRECHO: ENTR. GO-241 (FORMOSO) / DIVISA GO -TO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 896646/2019/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - Processo Nº 202100036014002.**

A decisão da Comissão encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br/, no menu de Licitações. Informamos, também, aos interessados que a Comissão fará a abertura das propostas comerciais às **14:00 horas do dia 27/04/2022**, quarta-feira, na sala de reuniões da GELIC.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 298511

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento da Proposta Comercial disponível no site da GOINFRA (doc. SEI nº 000029460946), a **classificação da Concorrência nº 01/2022-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-180 TRECHO: ENTR. BR-364/GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO:25,63 KM - Processo nº 202100036014936.**

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

FADYLLA CAETANO
Gerente de Licitação

Protocolo 298612